



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 07 de maio de 2026 * nº 1010 * Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1444

Em, 04 de maio de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.519/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 70.340/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES** matrícula nº 89.636-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 11 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E48-79E3-CF55-1EEE> e informe o código: 4E48-79E3-CF55-1EEE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4E48-79E3-CF55-1EEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 06/05/2026 14:39:47
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E48-79E3-CF55-1EEE>

SEAD



EXPEDIENTE Nº 63/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
22.388/2026	ANA SILVIA GUIMARÃES MACHADO	112.770-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL
32.419/2026	CAMILA DE LOURDES CAVALCANTI PAIVA	112.958-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL
50.311/2026	JOSÉ DE ARAÚJO	-	SMS	FLEXIBILIZAÇÃO DO PRAZO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
52.428/2026	JULIANE SOLEDADE DE OLIVEIRA LIMA	77.336-1	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
37.603/2026	PEDRO FRANCISCO DE SOUSA	26.835-6	SEMUSB	LICENÇA ESPECIAL PARA CONVERSÃO

Em 06 de maio de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/93E-4EFC-04EA-A8BF> e informe o código: 93E-4EFC-04EA-A8BF



EXPEDIENTE Nº 64/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
38.189/2026	ADRIEL ADLER DA SILVA ANACLETO	104.103-9	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
38.596/2026	AILSON JOSÉ LOURENÇO ALVES	104.135-7	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
28.786/2026	AMANDA MEDEIROS GOMES	104.061-0	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
40.170/2026	AMANDA MENDES FALCÃO DE MIRANDA HENRIQUES	104.143-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
45.244/2026	ANNA CAROLINA AQUINO AZEVEDO DE LUCENA	90.072-9	SEINFRA	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
27.833/2026	ANTÔNIO CLARETE DINIZ	101.982-3	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
36.124/2026	CHARLES ELIAKIM SANTOS	104.077-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
40.943/2026	CRISTINA DOS SANTOS FIRMO	104.095-4	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
39.512/2026	DANIEL ALVES DA SILVA	104.161-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
38.271/2026	DENISE ALVES DE ALMEIDA ALCÂNTARA	104.106-3	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
33.911/2026	DENISE DANNYELE DE OLIVEIRA SOARES	104.060-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
38.882/2026	DIEGO PRADO FREIRE	104.107-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
41.291/2026	ERALDO CÉSAR GADELHA FILHO	104.126-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
36.503/2026	FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS	104.083-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
50.078/2026	HIGOR FELIPE CÉSAR RAMALHO DA SILVA	101.499-6	SMS	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA
28.718/2026	JAMILE GOUVEIA DE FREITAS	104.062-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
37.197/2026	JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA ARRUDA	104.088-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
48.919/2026	JOÃO EDUARDO ARAÚJO TOSCANO DE BRITO	111.115-1	SEINFRA	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
37.932/2026	JONATHAN DANTAS DOS SANTOS	104.104-7	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
51.061/2026	JOSÉ ERIC DA PAIXÃO MARINHO	110.279-8	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
33.378/2026	JOSÉ KLEBERT CHAVES LIMEIRA	109.477-9	SEGGOV	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
38.841/2026	JOSIANE MENDES DE OLIVEIRA	104.110-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
39.554/2026	JOSICLEIA ELZA FERREIRA DUARTE	104.109-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
55.054/2026	KATIA COSTA REGIS	109.487-6	SPPM	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
38.072/2026	KAWAN GUILHERME CABRAL DE MELO	104.115-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
40.218/2026	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA	104.136-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
39.637/2026	LETÍCIA LÚCIA DE OLIVEIRA VIEIRA VASCONCELOS	104.079-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
50.082/2026	LUANNA TAMARA MACEDO FERREIRA	95.110-2	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
42.812/2026	LUCAS DE SOUSA ROCHA	104.145-4	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
37.876/2026	LUCIANA RANGEL ODILON	104.101-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
38.902/2026	MARIA DO SOCORRO GONZAGA DE LIMA	104.112-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
37.301/2026	NATANAEL PALITO PESSOA	104.096-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
37.344/2026	POLLYANA PORTO VASCONCELOS	104.082-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
37.213/2026	RAFAELLA CASSIANO GONÇALVES ARAÚJO	104.091-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
36.299/2026	THASSYO DE ALBUQUERQUE MORAES PIRES	104.093-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
37.943/2026	WALKIRIA DO NASCIMENTO SILVA	104.113-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Em 06 de maio de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Vice-Prefeito:

Sec. de Gestão Governamental: **Vitor Cavalcante de Sousa Valerio**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocádio Ferreira de França**

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Welson Araújo Silveira**

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **João Francisco de Oliveira Soares**

Secretaria de Turismo:

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Junior**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Junior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Marcilio Pedro Siqueira Ferreira**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



EXPEDIENTE Nº 65/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
42.320/2026	PAULO ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO	24.723-5	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 05 de maio de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 66/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
52.050/2026	OLIVIA MARIA COSTA GRANGEIRO DE SOUSA	54.741-7	SEDEC	9 (NOVE) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 5 (CINCO) DIAS

Em 06 de maio de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 67/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
25.204/2026	CLAUDIANE COSTA AGUIAR	82.696-1	SEDEC	17 (dezessete) anos, 3 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias

Em 06 de maio de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 68/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	PERÍODO
2026/1515	ADAILSON ALVES SABINO	16.750-9	SEINFRA	17/04/2026	15/07/2026	90
2026/1545	ALESSANDRA FERNANDES NOBREGA	82.093-8	SEDEC	13/12/2025	27/12/2025	15
2026/1611	ALEXANDRA RODRIGUES DA SILVA	67.286-6	SEDEC	16/04/2026	29/04/2026	14
2026/1574	ALZIRA RAMOS ROSAS MARACAJA	30.977-0	SEDEC	15/04/2026	13/07/2026	90
2026/1608	ANA KAROLINA DE ANDRADE SA	1004354	SESUZ	11/04/2026	07/10/2026	180
2026/1581	ANA TALIA DA SILVA RAMOS	84.822-1	SEDEC	17/04/2026	26/04/2026	10
2026/1502	CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS	69.184-4	SEDEC	03/02/2026	17/02/2026	15
2026/1507	CLODOALDO BRANDAO COSTA JUNIOR	59.851-8	SEDEC	05/04/2026	04/05/2026	30
2026/1517	CRISTINA GONCALVES OLIVEIRA	103.603-5	SEDEC	10/04/2026	06/10/2026	180
2026/1649	DANIELA C. DO NASCIMENTO DORNELAS	1001231	SEDES	22/04/2026	06/05/2026	15
2026/1569	DORGIVALDO ARAUJO SILVA	78.683-7	SEMUSB	08/12/2025	05/02/2026	60
2026/1671	FERNANDA GUERRA SOARES	1008465	SEDEC	22/04/2026	28/04/2026	7
2026/1669	FRANCISCO DE ASSIS ALVES BEZERRA	16.073-3	SEDEC	09/04/2026	08/05/2026	30



2026/1666	FRANCISCO DE ASSIS ALVES BEZERRA	16.073-3	SEDEC	10/03/2026	08/04/2026	30
2026/1519	GABRIEL PICCINATO BENEDINI	1073097	SEINFRA	12/04/2026	11/05/2026	30
2026/1636	GILMARA BENICIO DE SA	82.122-5	SEDEC	14/01/2026	12/02/2026	30
2026/1635	HELENA TAVARES DE MELO VIANA	83.043-7	SEDEC	06/11/2025	04/01/2026	60
2026/1644	ISABELLE RAISA DE SANTANA ALVES	91.788-5	SEDHUC	28/03/2026	23/09/2026	180
2026/1619	ISAURA REJANE TEIXEIRA DA SILVA	24.446-5	SEDEC	19/02/2026	28/02/2026	10
2026/1640	IVAN EUCLIDES DA SILVA	24.456-2	SEMUSB	23/02/2026	24/03/2026	30
2026/1641	JANAINA DE SOUZA	92.325-7	SEDURB	23/02/2026	14/03/2026	20
2026/1538	JANAINA DE SOUZA	92.325-7	SEDURB	02/11/2025	02/11/2025	1
2026/1532	JANAINA DE SOUZA	92.325-7	SEDURB	10/10/2025	10/10/2025	1
2026/1647	JAQUELINE GOMES DE SOUZA	88.090-6	SEDEC	22/04/2026	24/04/2026	3
2026/1622	JESSICA JEANINE BEZERRA MENEZES	106.530-7	SEDEC	14/04/2026	27/04/2026	14
2026/1600	JÉSSICA THAÍS ALBUQUERQUE DA SILVA	1026528	SEDEC	13/04/2026	17/04/2026	5
2026/1594	JOANA DARC DOS SANTOS LIMA	59.540-3	SEDEC	09/04/2026	18/04/2026	10
2026/1592	JOANA DARC DOS SANTOS LIMA	82.054-7	SEDEC	09/04/2026	18/04/2026	10
2026/1633	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	83.040-2	SEDEC	03/12/2025	02/03/2026	90
2026/1650	JOSE ROBERTO CAVALCANTI DE ASSIS	28.814-4	SEDEC	23/04/2026	07/05/2026	15
2026/1651	JOSENILDO ADELINO PALMEIRA	1082690	SEDEC	19/04/2026	25/04/2026	7
2026/1634	JULIANA DE CAMARGO BARBOSA	100.333-1	SEPLAN	30/12/2025	12/02/2026	45
2026/1646	JULIETE FERNANDES F. DE OLIVEIRA	111.185-1	SEDEC	04/04/2026	30/09/2026	180
2026/1547	LIGIA CORDEIRO DE SOUZA BRITO	54.493-1	SEDEC	03/03/2026	31/05/2026	90
2026/1614	LIS DE ARAUJO MEIRA	82.454-2	SEDEC	20/04/2026	19/05/2026	30
2026/1516	LUCINEIDE E. DE SOUZA LIMA ALENCAR	85.372-1	SEDEC	16/04/2026	15/05/2026	30
2026/1509	LUZIA MELANIA DA CAMARA SILVEIRA	69.124-1	SEDEC	15/04/2026	13/07/2026	90
2026/1530	MARCONE DE OLIVEIRA SOUZA	1069108	SEDEC	06/10/2025	20/10/2025	15
2026/1544	MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA	30.795-5	SEDEC	04/11/2025	01/02/2026	90
2026/1580	MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	102.865-2	SEDEC	08/04/2026	22/04/2026	15
2026/1621	MARISA RODRIGUES	1080255	SEDEC	15/04/2026	29/04/2026	15
2026/1601	MÔNICA LEITE DA SILVA	112.901-7	SEDEC	13/04/2026	17/04/2026	5
2026/1529	NADJA LEITE OLIVEIRA	59.850-0	SEDEC	18/09/2025	17/10/2025	30
2026/1508	PAULO ROSENDO DA SILVA JUNIOR	87.032-3	SEDEC	14/04/2026	12/06/2026	60
2026/1518	SABRYNA KEISY O. DELGADO BRONZEADO	55.707-2	SEDEC	16/04/2026	23/04/2026	8
2026/1612	TAMARA S. DA NOBREGA MORAIS	106.009-2	SEDEC	17/04/2026	26/04/2026	10
2026/1556	TANIA LINHARES DE SOUSA	1030444	SEDES	07/01/2026	21/01/2026	15

Em 05 de maio de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8436-4EFC-04EA-A88F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/05/2026 12:31:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8436-4EFC-04EA-A88F>

SMS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 027/2026 – SMS/JOÃO PESSOA.

Regulamenta, no âmbito do Município de João Pessoa, a execução das ações de enfrentamento à Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), em conformidade com o Decreto nº 11.260, de 31 de março de 2026, e com a Portaria GM/MS nº 10.484, de 27 de março de 2026, e estabelece diretrizes assistenciais, administrativas e operacionais para habilitação, execução e monitoramento de incentivo financeiro federal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo-se mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o art. 198 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), com base nos princípios da descentralização, atendimento integral e participação da comunidade;

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, dispondo sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelecendo as atribuições dos entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo critérios de aplicação mínima de recursos, bem como mecanismos de controle, fiscalização e avaliação;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, inclusive prevendo hipóteses de contratação direta por dispensa em situações de emergência ou calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.260, de 31 de março de 2026, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de João Pessoa em decorrência do aumento dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), e dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais para o enfrentamento da situação;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.484, de 27 de março de 2026, do Ministério da Saúde, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio destinado ao atendimento de pacientes com SRAG, no âmbito da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo critérios para habilitação, execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da proteção à saúde coletiva, especialmente no contexto de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da rede assistencial, ampliação da capacidade instalada, definição de fluxos assistenciais, garantia da segurança de pacientes e profissionais de saúde e adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao enfrentamento da SRAG;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a organização da rede assistencial, a execução das ações de enfrentamento à SRAG e a gestão dos recursos públicos destinados ao custeio dessas ações.

Art. 2º. Fica instituído o Plano de Ação Municipal de Enfrentamento à SRAG, com vigência de até 90 (noventa) dias.

§ 1º. O Plano deverá conter:

- I** – diagnóstico situacional;
- II** – capacidade instalada;
- III** – plano de expansão de leitos;
- IV** – taxa de ocupação;
- V** – fila de espera;
- VI** – recursos humanos e equipamentos.

§ 2º. O Plano observará as diretrizes da Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS ASSISTENCIAIS E ORGANIZAÇÃO DA REDE

Art. 3º. As unidades de saúde deverão adotar medidas para identificação precoce e manejo de pacientes com SRAG.

Art. 4º. Fica instituída triagem obrigatória na entrada das unidades.

§ 1º. Deverão ser identificados sintomas como:

- I** – febre;
- II** – tosse;
- III** – dispneia;
- IV** – dor de garganta;
- V** – outros sintomas respiratórios.

§ 2º. Os pacientes deverão ser classificados conforme risco clínico.

§ 3º. Deverão ser priorizados os grupos de risco, como idosos, gestantes e puérperas, crianças menores de dois anos e portadores de doenças crônicas, que estão mais vulneráveis à desenvolver casos graves.

Art. 5º. As unidades deverão disponibilizar máscaras aos pacientes com sintomas respiratórios.

Parágrafo único. O uso de máscara deverá ser orientado desde o primeiro atendimento.

Art. 6º. Os serviços deverão organizar fluxos assistenciais diferenciados.

§ 1º. Os fluxos deverão assegurar:

- I** – separação de pacientes;
- II** – áreas específicas;
- III** – priorização por gravidade.

Art. 7º. As unidades deverão orientar os usuários.

Parágrafo único. As orientações incluirão:

- I** – uso de máscara;
- II** – sinais de agravamento;
- III** – quando procurar atendimento.

Art. 8º. As unidades deverão adotar medidas para evitar superlotação e reduzir risco de transmissão.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F83-5EAC-5896> e informe o código 1FCD-1F83-5EAC-5896



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1FCD-1F83-5EAC-5896> e informe o código 1FCD-1F83-5EAC-5896



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1FCD-1F83-5EAC-5896> e informe o código 1FCD-1F83-5EAC-5896



Art. 9º. Fica autorizada a ampliação e conversão de leitos hospitalares destinados ao atendimento de pacientes com SRAG.

§ 1º. A conversão de leitos de UTI observará o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) dos leitos habilitados.

§ 2º. Os leitos deverão ser registrados no SCNES.

**CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS OPERACIONAIS**

Art. 10. As unidades de saúde deverão assegurar transparência ativa das informações assistenciais.

§ 1º. Deverá ser publicada, diariamente:

- I – capacidade instalada;
- II – taxa de ocupação dos leitos de UTI e de SVP registrados no SCNES;
- III – taxa de ocupação dos leitos operacionais criados.

§ 2º. As informações deverão ser disponibilizadas por estabelecimento de saúde.

Art. 11. Os atendimentos deverão ser registrados no SIH/SUS, inclusive para leitos ainda não habilitados.

**CAPÍTULO IV
DAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS**

Art. 12. As contratações necessárias ao enfrentamento da SRAG poderão ocorrer com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. As contratações deverão ser:

- I – justificadas;
- II – limitadas ao necessário;
- III – instruídas com estimativa de preços.

§ 2º. Deverá ser assegurada a publicidade dos atos e o cumprimento das normas aplicáveis.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. As unidades públicas e privadas integrantes do SUS ficam obrigadas ao cumprimento desta Portaria.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde realizará o monitoramento da execução das ações e da utilização dos recursos.

Parágrafo único. A prestação de contas observará o Relatório Anual de Gestão – RAG sem prejuízo de outras exigências dos órgãos de controle.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de maio de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 1FCD-1F83-5EAC-5896

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/05/2026 08:59:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1FCD-1F83-5EAC-5896>

SEDES

Secretaria de
Desenvolvimento Social



**CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA (CAISAN-JP)**

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 06 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI PARA PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR DE JOÃO PESSOA. NOS TERMOS DO DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional de João Pessoa (CAISAN-JP), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 12.188, de 15 de setembro de 2011 e Decreto Municipal de Regulamentação nº 10.255, de 27 de fevereiro de 2023, e;

CONSIDERANDO a deliberação na 13ª Reunião Ordinária da CAISAN-JP do dia 12 de setembro de 2025, com registro em Ata nº 0013/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica Intersetorial responsável pela elaboração da minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a promoção da Alimentação Adequada e Saudável nas escolas, no âmbito deste Município.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes de órgãos e entidades, podendo convidar especialistas, representantes da sociedade civil e parlamentares do Poder Legislativo Municipal para colaborar com os trabalhos.

§1º A participação de parlamentares terá caráter consultivo, com vistas a fortalecer o diálogo entre os Poderes e subsidiar a futura apresentação e tramitação da proposta legislativa.

Art. 3º A Comissão será constituída por representantes das secretarias que compõem o Pleno Executivo da CAISAN/JP, nos termos seguintes:

I - Presidente: Fábio José Lins Silva Filho - Matrícula nº 100.277-7, que exercerá as atribuições de coordenação, convocação das reuniões e encaminhamento dos trabalhos;

II - Representante da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política (SEGGOV): Vítor Cavalcante de Sousa Valério - Matrícula nº 101.382-5;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDEC): Lucia Helena Maia Moraes - Matrícula nº 101.913-1;

IV - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDEST): Adriano Flávio Vasconcelos de Lima e Silva – Matrícula nº 100.143-6 e Ruy das Chagas Ribeiro - Matrícula nº 171921;

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS): Jane Moraes Barbosa de Freitas - Matrícula nº 29444-6 e Denise Santos da Silva – Matrícula nº 67.895-3.

Art. 4º A Comissão deverá reunir-se, mensalmente, a partir da data de publicação desta Resolução, para definir o processo de elaboração da minuta do projeto de lei.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de até 6 meses para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa e deliberação da CAISAN-JP.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Presidente da CAISAN-JP



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: C0D3-C713-29DB-D6FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 06/05/2026 10:00:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0D3-C713-29DB-D6FB>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1FCD-1F83-5EAC-5896

Assinado por: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0D3-C713-29DB-D6FB

SEDHUC



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JOÃO PESSOA – COMPED/JP
RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento do Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa – “JOÃO PESSOA PARA TODOS”, instituído pelo Decreto nº 11.053.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JOÃO PESSOA – COMPED/JP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.028, de 20 de janeiro de 2011 e, em conformidade com suas competências regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa – “JOÃO PESSOA PARA TODOS”, por meio do Decreto nº 11.053;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático, monitoramento contínuo e avaliação periódica das metas, diretrizes e ações previstas no referido Plano;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COMPED/JP em reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento do Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa – “JOÃO PESSOA PARA TODOS”, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações previstas no Plano, propor recomendações e elaborar relatórios periódicos a serem submetidos ao Plenário do COMPED/JP.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento do Plano Decenal será composta por 6 (seis) membros de forma paritária, sendo 3 (três) membros representantes do Governo Municipal de João Pessoa e 3 (três) membros representantes das Organizações da Sociedade Civil, dos quais escolherão entre eles, 1 (um) coordenador e 1 (um) relator, também de forma paritária.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal de João Pessoa:

- Olga da Gama Dias, representante da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação (SEJER);
- Francinaldo Santos do Nascimento, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES);
- Israel Dias, representante da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa (SEDEC).

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Carolina Vieira dos Santos, representante da Associação Atlética das Pessoas com Deficiência da Paraíba (AAPD/PB);
- Fátima Holanda, representante do Centro Helena Holanda;
- Josefa Joseneide Araújo de Melo, representante do Instituto dos Cegos Adalgisa Cunha.

Art. 4º A Comissão contará com o assessoramento de Thayse Mayara Freire Barros e Legy Pedro Freires.

Art. 5º Compete à Comissão de Monitoramento:

- acompanhar a execução das metas e ações previstas no Plano Decenal;
- solicitar informações e relatórios aos órgãos e entidades responsáveis pela implementação das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência;
- promover reuniões periódicas para avaliação do cumprimento das diretrizes estabelecidas;
- elaborar relatórios anuais de monitoramento, indicando avanços, desafios e recomendações;
- propor ao Plenário do COMPED/JP medidas de aprimoramento das políticas públicas previstas no Plano.

Art. 6º A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas e representantes de órgãos públicos ou entidades da sociedade civil para contribuir com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de março de 2026.



Denise Karina Lopes Bezerra
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de João Pessoa - COMPED/JP

SEM HAB



ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SEMHAB, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, de acordo com a Lei de Licitações em vigor, faz saber que a empresa SYLVIO MATHEUS NÓBREGA FRANCA (Syfra Consultoria e Assessoria), inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.449.508/0001-77, poderá iniciar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FINALIDADE DE IMPLEMENTAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB NO LOTE 01, QUE COMPREENDE AS COMUNIDADES FEIRINHA E CHAPÉU DE COURO, SITUADAS NO BAIRRO DE MANGABEIRA E NO LOTE 02, QUE COMPREENDE A COMUNIDADE MARIA DE NAZARÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL.

Este documento passa a se tornar parte integrante do CONTRATO Nº 34001/2026, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 08005/2025. Os serviços deverão iniciar no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, devendo concluí-los no prazo de até 18 (dezoito) meses.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

Secretária Municipal de Habitação Social

DECLARO, para todos os fins de direito, que recebi a Ordem de Serviços para a execução dos serviços nela mencionados.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

SYLVIO MATHEUS NÓBREGA FRANCA

Syfra Consultoria e Assessoria



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C390-9321-121B-E2FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 06/05/2026 09:22:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 06/05/2026 14:54:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C390-9321-121B-E2FD>



IPM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 024/2026

Regulamenta os procedimentos para progressão funcional por formação, prevista no art. 16, da Lei Complementar n.º 79, de 21 de janeiro de 2013, para os servidores integrantes do quadro permanente do IPMJP

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n.º 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações, RESOLVE:

Art. 1º – Regular, mediante a presente Portaria, os procedimentos para a Progressão Funcional por Formação, disposta no art. 16, da Lei Complementar n.º 79, de 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º – A avaliação Curricular, para fins de progressão por formação, será realizada mediante requerimento, com base nos documentos apresentados pelos servidores do quadro permanente do IPMJP, no período compreendido entre os dias 18/05/2026 e 17/06/2026.

Art. 3º – Incumbirá à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional – CPAD, a avaliação curricular do servidor, para fins de progressão por formação, adotando-se como critério a pontuação estabelecida nos anexos IV e V, da Lei Complementar n.º 79, de 21 de janeiro de 2013.

Art. 4º – O requerimento de Avaliação Curricular será realizado exclusivamente mediante o preenchimento do formulário disponível no anexo I desta Portaria, devendo ocorrer por meio da plataforma 1Doc.

§ 1º – Ao preencher o formulário, o servidor deverá inserir as informações solicitadas, além de anexar a documentação comprobatória das informações e respectiva pontuação, conforme o anexo V, da Lei Complementar n.º 79, de 21 de janeiro de 2013.

§ 2º – A documentação comprobatória da pontuação deverá ser organizada de acordo com a ordem de apresentação estabelecida no anexo I desta portaria.

§ 3º – O Servidor que já progrediu anteriormente por meio desta modalidade não poderá fazer uso de certificados, artigos, diplomas e outros que outrora serviram para pontuação naquela progressão para pontuar neste certame.

Art. 5º – Fará jus à progressão por formação o servidor que:

- I – Obtiver pontuação igual ou superior a 150, e inferior a 300, incrementando 01 (um) nível seu padrão de vencimento;
- II - Obtiver pontuação igual ou superior a 300, incrementando 02 (dois) níveis seu padrão de vencimento;

Art. 6º – O incremento do padrão de vencimento em razão da progressão por formação ocorrerá nos limites da faixa salarial correspondente ao Grupo Funcional a que pertence o servidor, vedado o enquadramento na condição fora da faixa, conforme o anexo III, da Lei Complementar n.º 79, de 21 de janeiro de 2013.

Art. 7º - O servidor poderá requerer revisão dos resultados da avaliação curricular no prazo de 15 (quinze) dias, após a sua divulgação do resultado, cabendo ao Superintendente decidir em grau de recurso.

Art. 8º – Após o decurso do prazo anterior, com ou sem manifestação do requerente, a análise curricular será submetida à apreciação da superintendência.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 05 de maio de 2026.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3945-4F80-4D7D-919F e informe o código: 3945-4F80-4D7D-919F



REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO POR FORMAÇÃO

Nome do servidor:	Matrícula:
Cargo:	
Fatores	Pontuação
I – Experiência no cargo que ocupa	
II - Tempo de serviço em cargo efetivo no IPMJP	
III – Experiência em cargos ocupados na administração pública	
IV – Cursos Realizados	
V – Exercício efetivo de cargo comissionado	
VI – Participação em congressos, seminários e outros eventos similares	
VII – Produção intelectual	
VIII – Participação efetiva em comissões, comitês e outros	
IX – Curso de titulação	
SOMATÓRIO	

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

assinatura

local e data



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3945-4F80-4D7D-919F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 06/05/2026 09:57:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3945-4F80-4D7D-919F>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECOM

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-172/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente – ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Delta Eletromoveis Ltda.

Processo: 13.192/2025

Modalidade: P. E. Nº 06-039/2025 ARP nº 238/2025.

Signatários: Secretária, Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, e o Sr. João Gabriel de Moura Lage, representante legal da empresa Delta Eletromoveis Ltda.

Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.

Valor Total: R\$ 77.574,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179	1.5.00	44.90.52
72.101.08.244.5585.724425		
72.302.08.243.5585.614124		
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 05/05/2026

João Pessoa, 06 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/125B-8F7C-80A8-702E e informe o código: 125B-8F7C-80A8-702E



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-179/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente – ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vanguarda Informática LTDA.

Processo: 13.192/2025

Modalidade: P. E. N.º 06-039/2025 ARP n.º 245/2025.

Signatários: Secretária, Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, a Sra. Taiana Goncalves Nova da Costa, representante legal da empresa Vanguarda Informática LTDA.

Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.

Valor Total: R\$ 18.889,50 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5585.724425	1.5.00	44.90.52
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
	1.6.60	

Data da assinatura: 05/05/2026

João Pessoa, 06 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificador?TCB=ETC-BOAS-70CB> e informe o código 12CB-ETC-BOAS-70CB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-208/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Delta Eletromóveis Ltda.

Processo: 10.008/2025 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-040/2025 ARP n.º 256/2025.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, e o Sr. João Gabriel de Moura Lage, representante legal da empresa Delta Eletromóveis Ltda.

Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.

Valor Total: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Recursos Financeiros:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5585.724425	1.5.00	44.90.52
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
	1.6.60	

Data da assinatura: 05/05/2026

João Pessoa, 06 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificador?TCB=ETC-BOAS-70CB> e informe o código 12CB-ETC-BOAS-70CB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-241/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa RTM Equipamentos Profissionais Para Lavanderia Ltda.

Processo: 10.008/2025 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-040/2025 ARP n.º 261/2025.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, e a Sra. Thaisa Manasses Machado, representante legal da empresa RTM Equipamentos Profissionais Para Lavanderia Ltda.

Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.

Valor Total: R\$ 244.500,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	44.90.52
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		
72.302.08.244.5570.614475		
	1.6.60	

Data da assinatura: 05/05/2026

João Pessoa, 06 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificador?TCB=ETC-BOAS-70CB> e informe o código 12CB-ETC-BOAS-70CB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-250/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais Ltda.

Processo: 9.229/2025 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-047/2025 ARP n.º 031/2026.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, e a Sra. Viviane Lopes Fraga, representante legal da empresa Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais Ltda.

Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.

Valor Total: R\$ 5.781,25 (Cinco mil, setecentos e oitenta e um reais, vinte e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5585.724425	1.5.00	44.90.52
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
	1.6.60	

Data da assinatura: 05/04/2026

João Pessoa, 06 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificador?TCB=ETC-BOAS-70CB> e informe o código 12CB-ETC-BOAS-70CB





Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-265/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Best Hydro Comercial Ltda

Processo: 9.229/2025 - 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-047/2025 ARP n.º 019/2026.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, e a Sra. Jadiane Silveira Nunes, representante legal da empresa Best Hydro Comercial Ltda.

Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.

Valor Total: R\$ 400,96 (Quatrocentos reais e noventa e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5585.724425	1.5.00	44.90.52
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
	1.6.60	

Data da assinatura: 05/05/2026

João Pessoa, 06 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-292/2026.

Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Cabana Magazine Ltda.

Processo: 21.160/2024 - 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-017/2025 ARP n.º 173/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão Da Silva Neto, o Sr. Vinicius Roberson Silva Pinto, representante legal da empresa Cabana Magazine Ltda.

Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.

Valor Total: R\$ 10.453,04 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 05/05/2026

João Pessoa, 06 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12CB-E71C-B0A5-70CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/05/2026 16:43:11 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12CB-E71C-B0A5-70CB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
 CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE ADEÇÃO

Adesão n.º: 06-018/2026.

Processo: 9710/2026-FCA

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 052/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º 06.016/2025 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa - SEAD, para atender as necessidades da Fundação Campeões do Amanhã-FCA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens.

Partes: FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ-FCA e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Signatários: Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida pela FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ-FCA e o Sr. Marconi Ildelfonso Pereira pela empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FR	ELEMENTO DE DESPESA
25.201.04.122.5111.362695	1.5.00	33.90.33

João Pessoa - PB, 06 de maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EE8-8322-342F-29F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/05/2026 12:31:15 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EE8-8322-342F-29F2>

Assinado por: Ariosvaldo de Andrade Alves. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12CB-E71C-B0A5-70CB

Assinado por: Ariosvaldo de Andrade Alves. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12CB-E71C-B0A5-70CB

Assinado por: Ariosvaldo de Andrade Alves. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EE8-8322-342F-29F2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 06-019/2026.

Processo: 32.862/2025- SEDHUC

Instrumento: Adesão à à Ata de Registro de Preços de nº 0052/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 182/2024 da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Objeto: Aquisição de Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios.

Partes: Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC e a empresa LL Comercio de Alimentos Ltda..

Signatários: Sra. Maria Benicleide da Silva Silvestre pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC e o Sra. Laryssa Kendully Oliveira de Lucena Lima pela empresa LL Comercio de Alimentos Ltda.

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FR	ELEMENTO DE DESPESA
72.101.08.244.5585.724425	1.5.00	33.90.30
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00 1.6.60 1.6.65	

VALOR TOTAL: R\$ 1.084.997,50 (UM MILHÃO OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

João Pessoa - PB, 06 de maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/590D-DACE-A61F-6395> e informe o código 88A6-C09E-9E02-605A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 590D-DACE-A61F-6395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/05/2026 12:31:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/590D-DACE-A61F-6395>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 10.678/2025 PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS 2 e 13, REFERENTE À(AO) AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SOLUÇÕES PARA CONTROLE DE QUALIDADE PARA ANÁLISES HEMATOLÓGICAS E DA CITOMETRIA DE OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA EP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.083/2024.

Proc. Administrativo 11.319/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2 e 13:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **05 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de até **10 (dez) anos**, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/88A6-C09E-9E02-605A> e informe o código 88A6-C09E-9E02-605A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 88A6-C09E-9E02-605A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/05/2026 10:05:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/88A6-C09E-9E02-605A>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2026 AO CONTRATO Nº. 10.668/2025 PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA TERCEIRA, REFERENTE À(AO) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUINDO TUBO DE RX E INTENSIFICADORES DE IMAGENS EM APARELHOS DE RAIOS-X FIXOS DIGITAIS APOLO D DA MARCA VMI CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.009/2025.

Proc. Administrativo 31.904/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) SEGUNDA e DÉCIMA TERCEIRA:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 06 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3028-B634-C9B1-5527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/05/2026 12:52:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3028-B634-C9B1-5527>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde-FMS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 2026NE002365
Proc. Administrativo 829/2026
CHAVE CGM: 6MDL-6MVI-909K-0THC

Instrumento: Nota de empenho - 2026NE002365

Objeto: AQUISIÇÃO MEDICAMENTO FOSFATO DE RUXOLITINIBE (JAKAVI) 20MG COMP. PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA sob o CNPJ nº 04.307.650/0028-55.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.005/2026

Valor Total: R\$ 267.112,80 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e doze reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL		

Gestor e Fiscal:

ORDEM	UNIDADE/SERVIÇO	GESTOR DO CONTRATO	MATRICULA
1	SMS-DAFAR	GILCÉLIA MARIA MENEZES DE RIBERA	73574-4
ORDEM	UNIDADE/SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO	MATRICULA
2	SMS-DAFAR	ANDREZA BARBOSA SILVA CAVALCANTI	101.596-8

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F43F-6E6E-063A-5B2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/05/2026 10:08:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F43F-6E6E-063A-5B2C>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3028-B634-C9B1-5527 e informe o código 3028-B634-C9B1-5527

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F43F-6E6E-063A-5B2C e informe o código F43F-6E6E-063A-5B2C



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.272/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.503/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.063/2025
 CHAVE CGM: B6Y2-30QM-ZJ11-BBKU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.063/2025, Ata de Registro de Preço nº13.456/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUBAÇÃO 464498 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E S. NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.272/2026	YUMED COMÉRCIO LTDA – EPP	R\$ 6.912,50 (SEIS MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

João Pessoa, Data da Assinatura Digital

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 0B4F-8E99-EC22-D783

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/04/2026 13:21:02 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B4F-8E99-EC22-D783>



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11.106/2025
 MEMORANDO Nº 187.726/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.037/2025
 CHAVE CGM: RREF-PAYL-ZGQ6-2LUK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) SUS, COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE INSTRUMENTADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.037/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13.499/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 FONTE RECURSO 2.6.00.013110 ##.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.365/2026	FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 177.567,94 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

João Pessoa, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 4C7C-3368-ACDE-0E54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/05/2026 09:27:50 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C7C-3368-ACDE-0E54>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B4F-8E99-EC22-D783>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C7C-3368-ACDE-0E54>



**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.375/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 71.982/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2024
CHAVE CGM: 2JAM-TW9Q-2G9Y-PCKJ**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS, HOSPITALARES E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CDI DA MULHER E DA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**13.301.10.301.5005.461212 - INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS**

CONTRATO	NOME	VALOR
10.375/2026	NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME	R\$ 7.440,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1738-92C6-BCB8-8E12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/05/2026 13:56:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1738-92C6-BCB8-8E12>



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.377/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 46.668/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2024
CHAVE CGM: 2JAM-TW9Q-2G9Y-PCKJ**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS, HOSPITALARES E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CDI DA MULHER E DA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.065/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**13.301.10.301.5005.461212 - INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS**

CONTRATO	NOME	VALOR
10.377/2026	LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - EPP	R\$ 3.925,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0867-221B-BCD8-99C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/05/2026 10:26:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0867-221B-BCD8-99C6>

Assinado em: 17/05/2026 por LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0867-221B-BCD8-99C6 e informe o código 0867-221B-BCD8-99C6

Assinado por: 17/05/2026 por LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1738-92C6-BCB8-8E12 e informe o código 1738-92C6-BCB8-8E12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E
RECREAÇÃO-SEJER

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONVENIENTE

Processo Administrativo nº: 6.974/2026

Interessado: Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER

Conveniente: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD (CNPJ 26.699.822/0001-04)

Instrumento: Contrato nº 004/2024/GABSEC/SEJER

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar nº 106/2023

Objeto da Notificação: Intempestividade no dever de prestar contas.

Fundamentação:

Tomada de Contas Especial instaurada com base na Lei nº 13.019/2014 (MROSC), Decreto Municipal nº 9.005/2017 e Instrução Normativa TCU nº 71/2012, pareceres conclusivos da Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e em razão de desvio de finalidade e ausência de comprovação da correta aplicação dos recursos públicos.

Parecer Técnico: Considerando tratar-se da primeira ocorrência, e não havendo evidências suficientes de dano ao erário, entende-se cabível a **aplicação de ADVERTÊNCIA** à entidade, para que adote medidas de aprimoramento dos controles internos e observe rigorosamente os prazos e exigências legais em futuras parcerias.

Garantia Legal: Fica assegurado ao conveniente o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo apresentar manifestação e documentos no prazo legal, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Data: João Pessoa/PB, 16 de abril de 2026

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – SEJER

Felipe Rocha Rodrigues Arias Matrícula: 94.992-2 Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Ana Luíza Lacerda Cunha Matrícula: 92.251-0 Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial

Marcelo Roberto Duarte Silva Matrícula: 101.668-9 Suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Assinado por 3 pessoas: FELIPE ROCHA, MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA e ANA LUIZA LACERDA CUNHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA3E-609B-6EDC-9A03 e informe o código CA3E-609B-6EDC-9A03.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CA3E-609B-6EDC-9A03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE ROCHA (CPF 076.XXX.XXX-02) em 06/05/2026 09:33:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA (CPF 086.XXX.XXX-10) em 06/05/2026 09:35:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA LUIZA LACERDA CUNHA (CPF 089.XXX.XXX-02) em 06/05/2026 09:38:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA3E-609B-6EDC-9A03>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E
RECREAÇÃO-SEJER

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONVENIENTE

Processo Administrativo nº: 6.993/2026

Interessado: Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER

Conveniente: SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS (CNPJ 48.058.805/0001-11)

Instrumento: Contrato nº 005/2024/GABSEC/SEJER

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar nº 105/2023

Objeto da Notificação: Intempestividade no dever de prestar contas.

Fundamentação:

Tomada de Contas Especial instaurada com base na Lei nº 13.019/2014 (MROSC), Decreto Municipal nº 9.005/2017 e Instrução Normativa TCU nº 71/2012, pareceres conclusivos da Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e em razão de desvio de finalidade e ausência de comprovação da correta aplicação dos recursos públicos.

Parecer Técnico: Considerando tratar-se da primeira ocorrência, e não havendo evidências suficientes de dano ao erário, entende-se cabível a **aplicação de ADVERTÊNCIA** à entidade, para que adote medidas de aprimoramento dos controles internos e observe rigorosamente os prazos e exigências legais em futuras parcerias.

Garantia Legal: Fica assegurado ao conveniente o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo apresentar manifestação e documentos no prazo legal, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Data: João Pessoa/PB, 24 de abril de 2026.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – SEJER

Felipe Rocha Rodrigues Arias Matrícula: 94.992-2 Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Ana Luíza Lacerda Cunha Matrícula: 92.251-0 Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial

Marcelo Roberto Duarte Silva Matrícula: 101.668-9 Suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Assinado por 3 pessoas: FELIPE ROCHA, MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA e ANA LUIZA LACERDA CUNHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C6D-9602-8263-8791 e informe o código 4C6D-9602-8263-8791.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4C6D-9602-8263-8791

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE ROCHA (CPF 076.XXX.XXX-02) em 06/05/2026 10:09:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA (CPF 086.XXX.XXX-10) em 06/05/2026 10:14:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA LUIZA LACERDA CUNHA (CPF 089.XXX.XXX-02) em 06/05/2026 10:17:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C6D-9602-8263-8791>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E
RECREAÇÃO-SEJER

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONVENENTE

Processo Administrativo nº: 6.986/2026
Interessado: Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER
Convenente: MIXTO ESPORTE CLUBE (CNPJ 21.423.953/0001-32)
Instrumento: Contrato nº 016/2024/GABSEC/SEJER
Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar nº 144/2023

Objeto da Notificação: Intempestividade no dever de prestar contas.

Fundamentação:

Tomada de Contas Especial instaurada com base na Lei nº 13.019/2014 (MROSC), Decreto Municipal nº 9.005/2017 e Instrução Normativa TCU nº 71/2012, pareceres conclusivos da Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e em razão de desvio de finalidade e ausência de comprovação da correta aplicação dos recursos públicos.

Parecer Técnico: Considerando tratar-se da primeira ocorrência, e não havendo evidências suficientes de dano ao erário, entende-se cabível a **aplicação de ADVERTÊNCIA** à entidade, para que adote medidas de aprimoramento dos controles internos e observe rigorosamente os prazos e exigências legais em futuras parcerias.

Garantia Legal: Fica assegurado ao convenente o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo apresentar manifestação e documentos no prazo legal, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Data: João Pessoa/PB, 30 de abril de 2026

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – SEJER

Felipe Rocha Rodrigues Arias Matrícula: 94.992-2 Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial
Ana Luíza Lacerda Cunha Matrícula: 92.251-0 Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial
Marcelo Roberto Duarte Silva Matrícula: 101.668-9 Suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Assinado por 3 pessoas: FELIPE ROCHA, MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA e ANA LUIZA LACERDA CUNHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8BAD-FAA7-E523-21DA> e informe o código 8BAD-FAA7-E523-21DA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8BAD-FAA7-E523-21DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE ROCHA (CPF 076.XXX.XXX-02) em 06/05/2026 10:02:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA (CPF 086.XXX.XXX-10) em 06/05/2026 10:03:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA LUIZA LACERDA CUNHA (CPF 089.XXX.XXX-02) em 06/05/2026 10:06:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8BAD-FAA7-E523-21DA>

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento nº 017/2026
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANSIÃO DR JOÃO MEIRA DE MENEZES
CNPJ: 08.558.819/0001-80
Representante Legal: JEFFERSON BELO LIMA
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Federal.
Vigência: A partir da data da assinatura a 30 de Novembro de 2026.*
Valor do Repasse: R\$100.000,00 (Cem mil reais)
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5154.617060
Fonte 1660/2660 - Natureza da Despesa: 33.50.43
Gestor da Parceria : Maria Benicleide Silva Silvestre ; Ademildes Melo Leal

*Republicado por incorreção.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 07EF-3762-0464-5F7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 06/05/2026 13:31:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/07EF-3762-0464-5F7C>

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/07EF-3762-0464-5F7C> e informe o código 07EF-3762-0464-5F7C

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**Instrumento:** Termo de Fomento nº 18/2026**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.**Convenente:** COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS**CNPJ:** 24.098.782/0007-05**Representante Legal:** EDNALDO RUFINO DA COSTA**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Federal.**Vigência:** A partir da data da assinatura a 30 de Outubro de 2026.**Valor do Repasse:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**Classificação Orçamentária:** 72.302.28.845.5154.617060**Fonte:** 1660/2660 - **Natureza da Despesa:** 33.50.43**Gestores da Parceria:** Maria Benicleide Silva Silvestre e Ademildes Melo Leal.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP

Assinado por: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4C4-6E11-2500-8CB8 e informe o código: F4C4-6E11-2500-8CB8

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F4C4-6E11-2500-8CB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 06/05/2026 11:47:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4C4-6E11-2500-8CB8>**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato nº 007/2026**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VISANDO À ANÁLISE, CONSOLIDAÇÃO, VALIDAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO DO DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR**Partes:** **Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR** CNPJ nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE** (CONTRATADA), CNPJ 43.942.358/0001-46.**Processo:** 172.652/2026 – 1Doc**Modalidade:** Dispensa de licitação 61.003/2026**Signatários:** Superintendente, Ricardo José Veloso e Domingos Pimentel Bortoletto e Maria Helena Garcia Pallares Zockun, representante legal do instituto – FIPE contratada**Vigência:** 06/05/2026 a 06/08/2026**Valor Total:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**Chave CMG:** J32D-PH5A-BHT7-7DI7**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
582179	1.500 e/ou 1.753	33.90.30

Assinatura: 06/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa 06 de Maio 2026

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE

Assinado por: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7B23-8A3C-760D-A4DE e informe o código: 7B23-8A3C-760D-A4DE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7B23-8A3C-760D-A4DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 06/05/2026 10:54:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7B23-8A3C-760D-A4DE>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 015/2026

Objeto: Contratação de serviços contínuos de locação de veículos com e sem motorista para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – Emlur

Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e JOSÉ PEREIRA DE LIMA TRANSPORTE LTDA (CONTRATADA), CNPJ 06.880.808/0001-97.

Processo: 107.891/2025– 1Doc

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 61.006/2025

Signatários: Superintendente, Ricardo José Veloso e José Pereira de Lima, representante legal da empresa contratada.

Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027

Valor Total Mensal: R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais)

Chave CMG: 0VX2-02LC-7R47-6ZOB

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
582012	1.5.00 e/ou 1753	33.90.39

Assinatura: 06/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 6 de maio de 2026.

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52AA-ED56-3307-4687

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 06/05/2026 15:29:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/52AA-ED56-3307-4687>



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 13.147/2025

Processo Licitatório nº 2.527/2025

Pregão Eletrônico nº 13.047/2025

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 13.047/2025**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a **ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do objeto do presente Pregão.

ONDE LÊ-SE :	LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.146/2026	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.147/2026

*PUBLICADO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 24/04/2026, Nºº 1001, Páginas 017, 018, 019 e 020/028.

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CADD-C832-1614-BCC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/05/2026 13:38:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CADD-C832-1614-BCC6>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/52AA-ED56-3307-4687 e informe o código 52AA-ED56-3307-4687



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CADD-C832-1614-BCC6 e informe o código CADD-C832-1614-BCC6



TERMO DE APOSTILAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ORDEM DE COMPRA Nº 000.104/2026, PA Nº 11.985/2026

OBJETIVO: **ACRESCENTAR dotação orçamentária a Ordem de Compra nº 000-104/2026 mantendo-se inalteradas as dotações já constantes**, PA nº 11.985/2026 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a EMPRESA SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ORDEM DE COMPRA Nº 000.104/2026, PA Nº 11.985/2026 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

☞ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 05/05/2026

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E58E-9BBB-8A59-52DB> e informe o código E58E-9BBB-8A59-52DB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E58E-9BBB-8A59-52DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 05/05/2026 12:25:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/05/2026 10:26:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E58E-9BBB-8A59-52DB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 06.288/2026, PA Nº 12.902/2026

OBJETIVO: **ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 06-288/2026 mantendo-se inalteradas as dotações já constantes**, PA nº 12.902/2026 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a EMPRESA SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 06-288/2026, PA Nº 12.902/2026 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

☞ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

☞ FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 04/05/2026

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B2A5-74D5-539D-7B18> e informe o código B2A5-74D5-539D-7B18



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B2A5-74D5-539D-7B18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 05/05/2026 08:45:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/05/2026 10:05:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B2A5-74D5-539D-7B18>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10.323/2026, PA Nº 11.693/2026

OBJETIVO: ACRESCENTAR elemento de despesa ao Contrato nº 10.323/2026 mantendo-se inalteradas as dotações já constantes – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL – CENEP LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, para atender as necessidades do município de João Pessoa destinada a Rede hospitalar e cumprimento de decisões judiciais/ACP, do cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR ELEMENTO DE DESPESA AO CONTRATO Nº 10.323/2026 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

☞ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

✓ ELEMENTO DESPESA: 33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

João Pessoa, 05/05/2026

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F128-B25C-OFFE-50B7> e informe o código F128-B25C-OFFE-50B7



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F128-B25C-OFFE-50B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 05/05/2026 12:24:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/05/2026 10:26:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F128-B25C-OFFE-50B7>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.652/2026
CHAVE: 3YF7-48LS-VDOD-75Z4

OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada na Aquisição de **500 (quinhentas) camisas personalizadas**, destinadas às ações institucionais alusivas ao dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Com base nas informações constantes no Processo nº 11.652/2026, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2026, bem como nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica/SEDHUC, em cumprimento aos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATORIO E RATIFICO A DISPENSA Nº 002/2026, em favor da empresa: SAYONARA COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrita sob nº de CNPJ 65.723.537/0001-25, com valor global de R\$ 28.950,00 (Vinte e Oito mil novecentos e cinquenta reais) .

Publique-se.

João Pessoa, 06 de maio de 2026.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA -SEDHUC

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C552-F06D-CC4D-E68D> e informe o código C552-F06D-CC4D-E68D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C552-F06D-CC4D-E68D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 06/05/2026 13:42:27
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C552-F06D-CC4D-E68D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 64.001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33.497/2025.
CHAVE CGM nº 078H-I2X6-9I71-XOC5

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 64.001/2026, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO DE DADOS E TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS (WEB E MOBILE), POR MEIO DO "SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RADAR", FUNDAMENTAIS A GARANTIA DA SEGURANÇA VIÁRIA, conforme condições, quantidades e preços relacionados neste instrumento, estabelecidas na proposta de preço apresentada. Dispensa de Licitação fundamentada nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, e com base nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 33.497/2025 – SEMOB/JP e legalmente embasado pelo Parecer da Assessoria Jurídica nº 066/2026, resultando na contratação do fornecedor.

EMPRESA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

CNPJ: 33.683.111/0001-07

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.462.400,00 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO:

RECURSOS PRÓPRIOS

Classificação Orçamentária: 71.202.26.782.5020.592046.33.90.39

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Qt. Mensal	Qt. Anual	Especificação	Valor Unitário	Valor Mês	Valor Anual
1	30.000	360.000	RADAR–Infrações processada – GLOBAL– Faixa 22	R\$ 6,84	R\$ 205.200,00	R\$ 2.462.400,00

João Pessoa-PB, 06 de Maio de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente

Assinado por: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C2B-01A0-61EE-18D8>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3C2B-01A0-61EE-18D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 06/05/2026 10:10:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C2B-01A0-61EE-18D8>

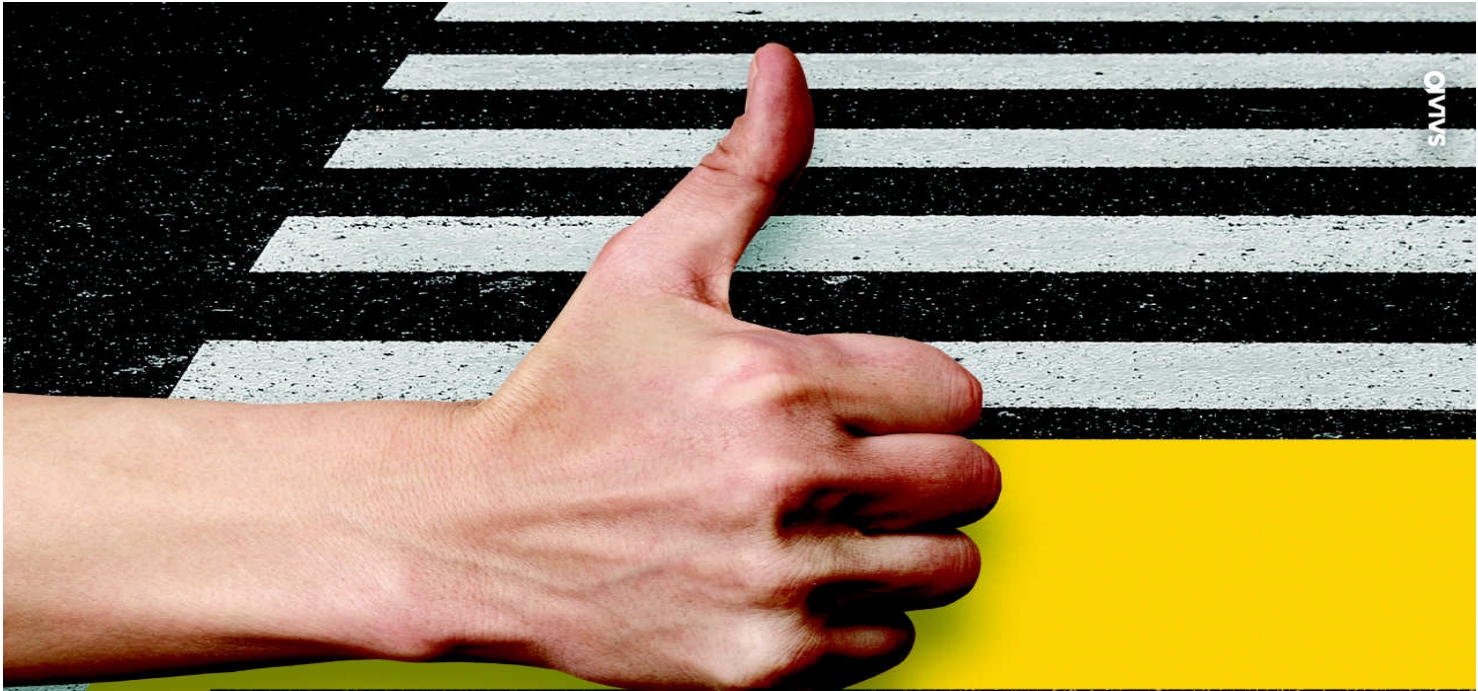
**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208





RESPEITE

A FAIXA.

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**